



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

C O C (MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211
CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

LEI Nº 920/97

*" Dispõe sobre a nova redação
ao texto do Anexo da Lei que
menciona e dá outras providências."*

O Povo do Município de São João Batista do Glória/MG., através de seus representantes legais aprova, e eu, em cumprimento às formalidades legais sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo II da Lei 826/93 e Leis 837/94 e 855/94, 842/94, 844/94, 897/96 passam a vigorar com as seguintes alterações.

01 - Médico.....	RS 1.130,79
02 - Psicologo.....	RS 896,95
03 - Dentista.....	RS 597,96
04 - Enfermeira.....	RS 600,09
05 - Bioquímico.....	RS 848,10
06 - Professor.....	RS 225,79
07 - Auxiliar Administrativo.....	RS 448,71
08 - Agente Administrativo.....	RS 309,66
09 - Digitador.....	RS 309,66
10 - Almoхарife.....	RS 224,24
11 - Auxiliar de Enfermagem.....	RS 244,82
12 - Auxiliar de Saúde.....	RS 224,24
13 - Monitora de Costura.....	RS 225,79
14 - Motorista.....	RS 269,07
15 - Operador de Máquinas.....	RS 298,95
16 - Carpinteiro.....	RS 269,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

C G C (MF) 18.241.778/0001-58

Praça Belo Horizonte, 22 - Fone (035) 524-1211
CEP 37.920-000 — SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA — MG.

17 - Mecânico.....	RS	269,07
18 - Pedreiro.....	RS	269,07
19 - Servente.....	RS	159,10
20 - Auxiliar Serviços Gerais.....	RS	159,10
21 - Guarda.....	RS	159,10
22 - Operário.....	RS	225,79
23 - Auxiliar de Biblioteca.....	RS	309,66
24 - Tratorista.....	RS	269,07

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1997.

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória,
MG., em 16 de abril de 1997.

JOSÉ HEITOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEAN MARTINS
Diretor do Departamento de Administração